



Actas do XII Colóquio Ibérico de Geografia
6 a 9 de Outubro 2010, Porto: Faculdade de Letras (Universidade do Porto)
ISBN xxx-xxx-xxxx-x-x

Pedro Serrano Gomes,
*Secção Autónoma de Ciências Sociais, Jurídicas e
Políticas, Unidade de investigação em Governança,
Competitividade e Políticas Públicas (GOVCOPP),
Universidade de Aveiro - serranogomes@ua.pt*

Jorge Carvalho,
*Secção Autónoma de Ciências Sociais, Jurídicas e
Políticas, Unidade de investigação em Governança,
Competitividade e Políticas Públicas (GOVCOPP),
Universidade de Aveiro - jcarvalho@ua.pt*

A animação do espaço público como estado

J1 – Cidades e Ordenamento do Território (JUNIOR)

1. Introdução: a animação do espaço público como estado e como acção

A crítica aos excessos do urbanismo funcionalista, inaugurada na segunda metade do século XX por nomes como Jane Jacobs, constitui, simultaneamente, o momento fundador de um vasto conjunto de pensamento, oriundo tanto da academia como da praxis, que dá conta do impacto das profundas reconfigurações dos territórios urbanos e das sociedades contemporâneas nas dinâmicas de utilização dos espaços públicos pelos indivíduos. Esta “narrativa de perda” em torno de uma alegada crise do espaço e vida públicos (Banerjee, 2001) já não é, exclusivamente, uma crítica ao funcionalismo modernista, tendo alargado o âmbito da sua reflexão, também em consonância com a própria evolução de territórios e sociedades. Estes discursos glosam, então, distintos temas, que trazem um vasto campo lexical para a mesa do debate académico não só sobre a sua forma, mas também sobre as suas dinâmicas de utilização e práticas de concepção e gestão, incluindo termos como privatização, homogeneização, segregação, abandono, declínio do homem público, entre tantos outros. Central a muitos destes lamentos é, pois, a questão das modalidades de utilização dos espaços.

É neste contexto que surge, ainda que com contornos imprecisos, o termo “animação” dos espaços públicos, por vezes dando conta de uma vitalidade de utilização dos espaços que se encontra ameaçada e em franco declínio, outras ilustrando formas de actuação sobre os espaços e, ainda, como objectivo de determinadas intervenções.

A presente comunicação integra-se numa investigação mais alargada¹ que, assumindo que a animação dos espaços públicos é uma preocupação legítima dos responsáveis pela sua

¹ “Vivacidade. A animação do espaço público como acção e como estado”: dissertação de Mestrado (em curso) em Estudos do Espaço e do Habitar em Arquitectura (FA-UTL) de Pedro Serrano Gomes, orientação de Jorge Carvalho e Carlos Dias Coelho.

concepção e gestão, procura delimitar o campo de actuação dos municípios na animação dos espaços públicos.

Responder a este objectivo requer que se tente precisar os contornos do termo. O ponto de partida para este exercício foi a entrada de dicionário de Pierre Merlin e Françoise Choay respeitante ao termo animação, que reconhece explicitamente o seu teor polissémico: se animação é sucintamente definida como a «acção de animar, de dar vida», é-lhe imediatamente acrescentado um significado corrente e simultâneo de «intensidade da vida social e das suas manifestações num aglomerado» (1988: 40). Estas duas distintas e breves definições sublinham, desde logo, o teor polissémico do termo, que se desdobra numa dupla acepção: animação enquanto acto, acção de animar, de dar vida, e animação enquanto estado, a intensidade da vida social e das suas manifestações.

O estado de animação de um espaço dependerá sobretudo da natureza e do número de funções que alberga e dos modos de circulação que aí se desenvolvam, elementos que poderão conhecer grandes variações em função da altura do dia (*ibid.*) É deste entendimento do estado de animação de um espaço como algo primariamente dependente da geografia funcional do espaço que subjazeu a muita da intervenção de urbanistas desde a era industrial, através da construção e introdução de equipamentos e redes susceptíveis de criar ou aumentar a animação de um lugar. A acção de animação dos espaços mantém, por conseguinte, uma relação estreita com a administração urbanística.

Porém, no contexto do pós-guerra, e sobretudo em França, “animação” ganha um novo sentido de «estimulação de actividades e relações sociais» (*ibid.*: 40) nos grandes conjuntos monofuncionais e nas cidades novas, onde se assistia a fortes processos de deterioração da vida social. A animação passa a ser, assim, uma profissão, que se tem vindo a desvincular progressivamente desta filiação estrita na esfera da política social. Um entendimento da profissão do animador orientado por objectivos no domínio sociocomunitário em áreas problemáticas é necessariamente cerceado pela circunscrição da presente investigação aos espaços públicos. Ainda que a mitigação de conflitos e de desigualdades sociais e a forja de identificações comunitárias se repercutam necessariamente nos espaços públicos, a animação destes últimos como *métier* específico será sobretudo entendida enquanto promoção de eventos ou ocorrências singulares, as mais das vezes de cariz cultural e recreativo, as quais não terão necessariamente uma relação com o estímulo de relações sociais ou com um reforço da urdimenta comunitária.

Delimitar o campo de actuação dos municípios na animação dos espaços públicos requer, por conseguinte, um entendimento claro do que é um espaço público animado, momento fundamental para posterior determinação dos instrumentos mais apropriados para a sua promoção. Será, precisamente, esse o objectivo da presente comunicação: responder à questão «o que é um espaço público animado?».

O texto estruturar-se-á da seguinte forma: começando por uma discussão do conceito de espaço público, delimitar-se-á não só o objecto de estudo, mas far-se-á simultaneamente um reconhecimento dos principais desafios e insuficiências que se colocam no domínio da utilização dos espaços públicos. Esta detecção das conotações normativas do conceito de espaço público será relevante para o segundo momento da comunicação: reconhecendo que a resposta à questão que despoleta este trabalho requererá invariavelmente alguma discricionariedade, avança-se com os critérios normativos que orientam esta definição de um espaço público animado. Nas considerações finais tecem-se algumas ressalvas ao trabalho apresentado, identificando insuficiências e possíveis desenvolvimentos futuros.

2. Conotações descritivas e normativas do conceito de espaço público

Public space is what William Connolly has called an 'essentially contested concept'. It is internally complex, enables a variety of interpretations in different domains, and has both normative as well as descriptive connotations.

Kohn (2008: 480)

Na literatura produzida pelo urbanismo e por disciplinas conexas, a noção de espaço público utilizada remete, a maior parte das vezes, para entidades físicas concretas. No entanto, sob o aparente consenso em redor desta noção, jazem múltiplas interpretações do que constitui um espaço (físico) público e, inclusivamente, conceptualizações do termo que não envolvem entidades materiais, entendendo-o antes como um espaço imaterial, adjacente e por vezes sobreposto a conceitos como o de esfera, domínio e vida públicos (Staheli e Mitchell, 2007). Esta concepção desmaterializada do espaço público reflecte a crescente contaminação das ciências do território por conceitos e teorizações oriundas do domínio da filosofia e outras ciências humanas, que acentuam o papel da teoria (sobretudo na sua dimensão crítica) na produção científica contemporânea. A polissemia do termo pode ser, também, atribuída a diferentes entendimentos das noções de “público” e de “privado”, resultando em distintos posicionamentos da fronteira que as separa. A toda esta variabilidade há, finalmente, que acrescentar distintos enfoques e programas de investigação, que realçam distintos aspectos dos espaços e da vida no seu seio, ainda que haja consonâncias terminológicas².

Foi a constatação da enorme abrangência do termo que levou a uma resenha bibliográfica, procurando identificar os conceitos de espaço público utilizados pelos autores, fossem eles explícitos ou implícitos. Da interpretação desta resenha e do seu confronto com os objectivos da presente investigação, resultou uma síntese que dá conta de cinco definições típicas, articuladas com a afirmação de Kohn, apresentada em epígrafe, de que o conceito acarreta simultaneamente conotações descritivas e normativas.

A primeira destas definições é aqui designada por **descritiva mínima** e é mais comum em esforços de investigação no domínio do Ordenamento do Território, sobretudo os reportados à realidade portuguesa e francesa. Merlin e Choay (1988) são, também aqui, exemplo claro desta forma de definição: o espaço público corresponde à parte do domínio público não construída, afecta a usos públicos. É, assim, formado por uma propriedade (estatal) e por uma afectação de uso (público – a cuja delimitação, controversa, a citação em epígrafe também alude). Esta noção de espaço público opõe-se à do espaço privado familiar e à do lugar, especializado, de trabalho. Por ser composto por espaços exteriores, opõe-se, no domínio público, aos edifícios, e engloba espaços minerais, plantados e verdes. Estes autores recusam a inclusão de espaços construídos de direito privado na definição, bem como de espaços “intermédios”, nomeadamente “privativos” (espaços de uso particular, sem relação de propriedade com o mesmo) e “colectivos” ou “semi-públicos” (espaços reservados ao uso da vizinhança).

Uma segunda definição típica é a **descritiva anglo-saxónica**, que se distingue da anterior por não pressupor necessariamente a propriedade estatal dos espaços e, por vezes, nem sequer o seu carácter exterior. Muitas vezes, portanto, os espaços públicos da literatura anglo-saxónica são aquilo que Favacchio (2002) rotula claramente de espaços de fruição colectiva, de todo

² Some-se ainda a literatura proveniente de outras disciplinas, tais como a Administração Pública, Ciência Política, Ciências da Comunicação..., em torno do termo, com variadas conotações.

sinónimos de espaços públicos. As definições de espaço público avançadas por Carmona *et al.* (2008) são exemplificativas deste tipo.

O terceiro tipo de definição, apelidado de **descritiva “tridimensional”**, não se trata tanto de uma forma de definição explícita como de uma abordagem ao espaço público como objecto de estudo. Ainda que, por vezes, se denote uma concepção subjacente de espaço público como espaço exterior comum, a análise dos mesmos assume-os sempre como uma entidade compósita, pensada em total interconexão com a ocupação marginal e as características dos edifícios que as albergam (e, sobretudo, das suas fachadas). Os trabalhos de Whyte (1990) e de Gehl (2006) são um exemplo desta forma “tridimensional” de estudar os espaços públicos.

As duas restantes definições reportam-se às conotações normativas do conceito e reúnem, sobretudo, concepções implícitas de bom espaço público presentes em literatura oriunda eminentemente das ciências sociais e humanas. O quarto tipo de definição, simplesmente apelidado de **normativa**, dá conta precisamente dessas concepções de bom espaço público que se articulam sobretudo em torno de dois eixos, que aqui são cunhados, na senda de Kohn (2008), com os nomes de acessibilidade e intersubjectividade. A acessibilidade refere-se à possibilidade de acesso aos espaços e à liberdade de movimento no seu seio, enquanto que a intersubjectividade valoriza a ocorrência de interacção interpessoal / sociabilidade nos espaços, em particular quando esta ocorre entre estranhos.

Por fim, a quinta definição é designada **normativa estrita** porque se articula em torno de uma oposição conceptual oriunda da filosofia e da teoria crítica entre espaços públicos e comunitários. Alguns autores, como Deutsche (1996) ou Tassin (1992), salientam que a acção colectiva sobre um espaço não será, necessariamente, garante da sua publicidade, enquanto espaço político e democrático, ao oporem a noção de comunidade à de publicidade. O espaço comunitário é um espaço apropriado, homogéneo, essencialmente distinto da heterogeneidade e da indefinição existente no âmago de um espaço verdadeiramente democrático e, conseqüentemente, público.

As contingências introduzidas pelos objectivos deste trabalho conduzem à adopção de definição próxima da Merlin e Choay e de uma abordagem “tridimensional”, prescindindo de uma inclusão explícita dos eixos de Kohn, que serão sobretudo relevantes no domínio da animação do espaço público. A opção tomada como ponto de partida para a investigação foi a de reduzir o objecto de estudo à sua concepção mínima, independentemente das dinâmicas de uso instaladas. Ou seja, há que definir espaço público como estrutura física, como espaço exterior, no sentido de livre, aberto, não edificado, opondo-se ao espaço interior, delimitado por paredes e tecto, de um edifício.

O segundo critério a delimitar o conceito é o da propriedade estatal. Apesar de a acessibilidade ser um parâmetro introdutor de «conotações normativas» no raciocínio, estas surgem sobretudo quando se analisa a acessibilidade *de facto* (ou, melhor dizendo, o acesso). No entanto, para delimitar o objecto de estudo, há que se pressupor que o espaço exterior em questão é, à partida, acessível por todos. E, nesse sentido, a propriedade estatal é, provavelmente, o critério que melhor permite presunção de acessibilidade irrestrita (a tal afectação a um uso público). Adicionalmente, tendo em conta que este trabalho pretende situar-se a montante da formulação de políticas públicas de escala urbana/municipal nos domínios da concepção e gestão de espaços, faz sentido que se considerem aqueles que estão explicitamente sob a sua alçada – os de propriedade estatal, portanto.

Conforme se afirmou, apesar de se adoptar definição mínima do conceito, advoga-se simultaneamente o recurso a uma abordagem “tridimensional”. As fachadas dos edifícios que envolvem estes espaços exteriores são de natureza distinta, constituindo espaços charneira, limiares entre espaço exterior e interior, público e privado. Não sendo um espaço público “propriamente dito”, são componente indissociável deste – são o seu limite, a demarcação visual do seu término, do fim da esfera pública e do início da privada. As próprias características das

fachadas têm profunda influência nas dinâmicas de utilização do espaço não edificado, em função da clareza com que demarcam essa fronteira e, conseqüentemente, a transição da esfera pública/exterior para a privada/interior. Similarmente, as funções marginais aos espaços públicos, especialmente as existentes ao nível do rés-do-chão, condicionam, também elas, as dinâmicas da sua fruição. Adicionalmente, as características funcionais dos edifícios que marginam os espaços públicos são determinantes no posicionamento “hierárquico” do espaço.

Uma vez que o espaço público integra esta investigação enquanto arena de sociabilidades e experiências específicas para as quais a estrutura física pode activamente contribuir, estes dois elementos – as fachadas e as funções marginais –, ainda que não sejam espaços públicos em sentido estrito, são indispensáveis à análise e classificação dos mesmos. É nessa óptica que integrarão a presente investigação, sempre que necessário.

Em síntese, assume-se, para os efeitos desta investigação, que espaço público corresponde ao conjunto dos espaços exteriores de propriedade estatal de acesso livre.

Ainda que não constituam espaços públicos *stricto sensu*, as faces visíveis (fachadas) dos edifícios circundantes a estes espaços exteriores e as funções que albergam serão elemento presente na análise e categorização de espaços públicos.

Os restantes dois eixos avançados por Kohn, o da intersubjectividade e da acessibilidade, serão considerados enquanto qualificadores de um “bom espaço público” e, nesse sentido, tidos em conta na avaliação das dinâmicas de utilização dos espaços públicos e como efeito desejável de uma política de gestão desses mesmos espaços.

Por fim, ainda que o conceito de espaço público não o determine, a presente investigação interpelará explicitamente, no conceito de animação do espaço público como estado adoptado, os espaços públicos cujas dinâmicas de utilização se aproximam da noção paradigmática de publicidade apresentada – espaços heterogéneos, indefinidos e não apropriados –, oposta à de comunidade. Esta opção obedece a necessidades de economia de espaço, já que os espaços comunitários albergam dinâmicas de utilização bastante distintas dos públicos, no sentido estrito do termo, requerendo, por conseguinte, uma intervenção igualmente distinta na sua concepção e gestão. Contudo, ao longo do trabalho serão assinaladas as considerações não totalmente aplicáveis a espaços de índole comunitária, sinalizando, assim, os pontos onde a investigação carece de alargamento e complexificação.

3. Uma concepção normativa de espaço público animado

Procura-se, agora, responder à questão “o que é um espaço público animado?”. Recordando o anteriormente afirmado, a animação, quando entendida como um estado, refere-se à «intensidade da vida social e das suas manifestações num aglomerado» (Merlin e Choay, 1988: 40); quando circunscritas ao espaço público, intensidade da vida social e das suas manifestações são praticamente sobreponíveis.

Esta curta definição remete, por conseguinte, tanto para parâmetros quantitativos, presentes na noção de intensidade, que se pressupõe poder ser maior ou menor, e qualitativos, dado o teor multidimensional da vida social. Por conseguinte, a animação de um espaço público não se pode colocar exclusivamente numa lógica gradativa, ao longo de um hipotético contínuo de menores a maiores intensidades, devendo contemplar, também, situações essencialmente distintas, remetendo para a possibilidade de tipos de animação diferentes, não compagináveis com a figura do contínuo gradativo. É nesse sentido que se recorre ao plural para interpelar a animação do espaço público como estado – estados de animação, ao invés de estado de animação –, pretendendo precisamente frisar a diferença essencial que se pode colocar entre situações.

O recurso ao termo “situação”, também empregue, por exemplo, por Goffman (1966) e pela Internacional Situacionista (Knabb, 2006), não é, tampouco, aleatório, afirmando a animação do espaço público não como atributo intrínseco a um espaço, mas característica de um dado espaço num dado momento – de um espaço-tempo, portanto: «não existem espaços públicos arquetípicos, apenas variados espaços-tempo de agregação» (Amin, 2008: 63). A análise da animação do espaço público coloca-se, pois, ao nível da sua utilização e na sua relação com “factores”, elementos que a podem influenciar, com a capacidade de «aí introduzir consideráveis variações nictemerais» (Merlin e Choay, 1988: 40).

A resposta à supramencionada questão pressupõe, pois, que se possa avançar uma concepção normativa de animação do espaço público que permita distinguir situações de animação de outras modalidades de utilização do espaço público, concepção esta que não invalide a existência de estados de animação essencialmente distintos.

A concepção de espaço público animado que aqui se avança descreve situações de cujo arranjo particular emerge uma experiência especificamente urbana, vincando o carácter público e convivial do espaço e de conotação positiva, agradável. Esta leitura da animação do espaço público como estado assenta em quatro parâmetros:

- Urbanidade, assente na noção de “excesso situado”, descreve a multiplicidade de corpos e ocorrências que existem no espaço público, de onde emerge uma experiência especificamente urbana;
- Publicidade, assente na noção de acessibilidade de Kohn, opõe-se conceptualmente à de comunidade, descritora de espaços apropriados por um conjunto homogéneo de utilizadores;
- Convivialidade, que se reporta à interacção no espaço público, entre indivíduos e entre estes e o meio (espaço e actividades);
- Agradabilidade, descrevendo uma experiência genericamente agradável do espaço público.

Estes quatro parâmetros relacionam-se entre si, sobrepondo-se, por vezes. Dão conta, contudo, de aspectos diferentes entre si e que entroncam em problemáticas distintas, justificando, assim, a sua apresentação particionada.

3.1. Urbanidade

A noção de urbanidade, denotativa de uma “experiência especificamente urbana”, será aqui desenvolvida com uma forte inspiração na visão de Amin (2008) sobre a relação entre acção colectiva e espaço público urbano. Apesar de se reconhecer que muitos dos textos fundadores da Sociologia e Antropologia Urbanas sobre a matéria, incluindo as figuras do estrangeiro e da atitude *blasé* de Simmel e a do *flâneur* de Benjamin e Baudelaire e a noção de urbanismo como modo de vida de Louis Wirth (Silvano, 2002), mantêm ainda hoje uma aplicabilidade razoável, crê-se que a leitura feita por Amin reflecte melhor as especificidades e as grandes questões da condição urbana da contemporaneidade pós-moderna, para além de conter, ela mesma, uma concepção normativa de espaço público que permite, de forma mais coerente, abordar a problemática da publicidade no presente.

Esta condição especificamente urbana emerge de ocorrências de “excesso situado”, entendido como «espaços com muitas coisas circulando no seu seio, muitas actividades que não tomam parte numa totalidade ou plano global, muitos impulsos que mudam constantemente o carácter do espaço, muitos actantes constantemente lutando por posicionamentos e influência,

muitas imposições de ordem (de edifícios e desenhos a convenções e regras)» (Amin, 2008: 67). O argumento de Amin é que desta circulação relativamente irrestrita de múltiplos corpos num espaço físico partilhado pode nascer um ethos social com conotações cívicas potencialmente fortes, assentes numa «estudada confiança na situação», onde operam «mecanismos que, de alguma forma, tornam o estranho familiar (de forma tal que as pessoas se não sentem, genericamente, ameaçadas na companhia de estranhos e de ocorrências e coisas que lhes não são familiares) e o familiar estranho (de forma que intimidades ameaçadoras ou embaraçosas são evitadas)», dando lugar a uma espécie de familiarização com e valorização da complexidade e da diversidade urbanas. (*ibid.*: 64).

A visão de Amin é particularmente interessante para o presente trabalho porque coloca uma potencial conexão do espaço público com uma noção de *civitas* na totalidade da situação e não exclusivamente na interacção humana que no espaço se desenrola; os aspectos não-humanos do espaço público, desde a sua própria materialidade a alguns aspectos das actividades que nele se instalam, bem como as “imposições de ordem” e o próprio complexo infra-estrutural que permite o desenrolar de acções no seu seio, surgem tão relevantes para a “eficácia” do espaço público na geração de um sentido cívico como a natureza da interacção humana que nele tem lugar. Assentar a noção de urbanidade, constitutiva da concepção de espaço público animado proposta, na de excesso situado permite, desde logo, que a questão se não coloque exclusivamente ao nível da quantidade de pessoas e da relação entre elas, assumindo a materialidade do espaço e das funções que alberga como elementos constitutivos de animação de igual relevância.

A inclusão da urbanidade como parâmetro delimitador de situações de animação do espaço público tem uma justificação quase etimológica – animação radica no termo grego designando “alma”. Um espaço público (urbano) animado deve, por isso, reflectir o “urbano” na sua totalidade, naquilo que tem de complexo, diverso, excessivo, múltiplo, conflituoso, transitório. A valorização do “excesso situado” somente quando “fala” de urbanidade permite distinguir situações de concentração / movimento meramente “físicos” ou “mecânicos”, introduzindo-lhes já uma certa conotação qualitativa, ainda que aurática.

3.2. Publicidade

A urbanidade, sendo decalcada da noção de excesso situado, remete ainda assim para uma visão bastante quantitativa (ainda que não quantificada nem necessariamente quantificável) da vida no espaço público: é da grande quantidade de corpos e ocorrências circunscrita num espaço que pode emergir uma experiência especificamente urbana. Todavia, a concepção de espaço público animado que se avança pressupõe explicitar algumas dimensões qualitativas que estão já implícitas na noção aminiana de excesso situado e enunciar outras que lhe não estão necessariamente associadas.

Este segundo parâmetro, o da publicidade, interpela o eixo da acessibilidade referido no ponto anterior³. E fá-lo, em primeiro lugar, recuperando a concepção lata de acessibilidade e, em segundo lugar, recuperando, igualmente, a oposição conceptual entre publicidade e comunidade.

As questões colocadas neste parâmetro são-no ao nível do acesso livre, ou seja, na possibilidade de frequência do espaço por parte dos seus potenciais utentes e ao nível da

3 Trata-se de um entendimento mais restrito de “publicidade” do que aquele avançado por Kohn, na sua definição do conceito de espaço público que inclui, também, os eixos da propriedade e da intersubjectividade. Se a propriedade (estatal) é já pressuposta pelo conceito adoptado, a Intersubjectividade não integra aqui o parâmetro “publicidade” por se considerar relevante ao ponto de merecer individualização, em “convivialidade”.

liberdade de movimentos, na possibilidade de se fazer o que se quer no espaço público. Numa óptica situacional, a questão da acessibilidade desdobra-se em dois aspectos igualmente relevantes para a animação do espaço público: a acessibilidade em sentido estrito, enquanto possibilidade e potencialidade, e a sua materialização de facto, ou seja, acesso.

O acesso de facto, num dado momento, é, assim sendo, sobretudo uma questão das características dos indivíduos presentes, que devem ser neste contexto analisadas numa postura dialógica entre o espaço em questão e o contexto em que se insere; postura dialógica esta que deverá procurar entender a representatividade dos utentes do espaço face ao contexto alargado, mas, sobretudo, perceber a existência de reivindicações ao espaço não atendidas. Ou seja, ainda que a diversidade seja aqui entendida como um valor em si mesmo, a interpretação das características dos indivíduos presentes num espaço deve ser, acima de tudo, orientada pela noção de “abertura” do espaço: há, ou não, mecanismos de exclusão a operar no espaço público, independentemente de serem mais ou menos explícitos.

Esta noção de abertura permite distinguir duas realidades bastante distintas, fundamentais para a concepção de animação de espaço público proposta: espaços públicos e espaços comunitários. A afirmação aqui feita é a de que um espaço público em sentido estrito (físico, conforme definição adoptada) fortemente apropriado por um conjunto homogéneo de utentes (sejam residentes ou não), apropriação de onde resulta a existência de fortes barreiras à utilização dos espaços por outros utentes, não poderá ser considerado um espaço público totalmente animado, na sua acepção arquetípica. O espaço comunitário é aqui entendido como extensão de lógicas domésticas e privadas de relação com o espaço não compagináveis com a noção de urbanidade anteriormente apresentada. Um espaço público só será animado na medida em que não “pertença” claramente a nenhum segmento de utentes. Esta “posse” do espaço público deve ser indefinida (o vazio no centro da noção de público de Deutsche, 1996) e preferencialmente pautado por relações não-hierárquicas entre utentes, dando azo a uma sensação de possibilidade de utilização do espaço pela generalidade da população e às constantes lutas por influência e posição que decorrem de e promovem a abertura do espaço a novas influências e à mudança.

De uma situação com estas características (um espaço cujos utentes não são necessariamente diversos, mas onde esta diversidade é possível) decorre a liberdade de acção e movimentos também associada à noção de acessibilidade. Esta liberdade de movimentos não é só, porém, condicionada por eventuais dinâmicas de apropriação: as “imposições de ordem” a que Amin se refere podem ser de vária ordem. Frise-se novamente, a este respeito, que muita da literatura académica contemporânea sobre o espaço público se debruça precisamente sobre estas “imposições de ordem” que, de forma mais ou menos suave, instituem exclusões, seja de determinados grupos, seja de determinados comportamentos, acções de regulação, de quase sanitização, enquadradas num mais amplo movimento de comodificação, estetização e homogeneização dos espaços contemporâneos.

3.3. Convivialidade

O termo “convivialidade” pode dar azo a ambiguidades e, nesse sentido, começar-se-á precisamente pela sua desambiguação. Amin (2008: 82) dá conta de um interesse crescente pelo termo, entendido enquanto solidariedade com o espaço, na literatura científica devido a um «reconhecimento do poder da negociação diária da diferença» e à visão de que «a etnografia do encontro (...) é um filtro crucial da prática social, afectando a resposta emocional, sensorial, neurológica e intelectual aos outros imediatos e ao mundo em geral». A convivialidade surge, neste contexto, como uma importante virtude quotidiana de coabitação com a diferença baseada na experiência directa da multiculturalidade. Esta noção de convivialidade, orientada face a

práticas éticas, tem vindo a surgir, igualmente, nas políticas urbanas, em tentativas de construção de solidariedade social e de compreensão intercultural «através de intervenções dirigidas ao grão da interacção interpessoal» (*ibid.*: 82).

No entanto, o autor propõe uma outra leitura de convivialidade, uma outra forma de entender *convivium*, como uma multiplicidade experimentada, ainda que momentaneamente, como uma promessa de plenitude, baseada num interesse nas possibilidades do acaso, nos ganhos decorrentes de um acesso colectivo a recursos, na consciência de que o uso não diminui a “quantidade” do bem urbano, na sensação de segurança que advém da pertença a um mais vasto tecido de vida urbana e, talvez até, no conhecimento de que o espaço pode recuperar de violações e conflitos menores. Esta convivialidade é, pois, uma «convivialidade para com a situação, moderada pela experiência colectiva de corpos, matéria e tecnologia (...), com a empatia para com o estranho a emergir, eventualmente, como um efeito secundário da experiência convivial de multiplicidade situada» (*ibid.*: 83-4).

Uma outra leitura assume que a convivialidade são as relações criativas e autónomas entre pessoas e as relações entre pessoas e o seu ambiente (Illich *apud* Banerjee, 2001); trata-se, por isso, de algo mais que simples celebração e diversão em boa companhia, não obstante a afirmação da sociabilidade e seus prazeres como actividades significativas (Peattie, 1998 *apud* Banerjee, 2001).

A interpretação de Shaftoe (2008) de “espaços conviviais” alinha pelo mesmo diapasão, definindo-os como locais públicos e abertos onde os indivíduos se podem juntar, demorar-se ou vaguear e afirmando, ainda, estes espaços como «a essência da urbanidade». Avança ainda com uma outra definição estrita de “convivial”, maioritariamente aplicada a pessoas, mas também aplicável a situações, como «festivo, sociável, jovial e apreciador de diversão» (*ibid.*: 4-5), o que sugere que a sua noção de espaço convivial é mais específica que a de Illich.

O emprego que aqui se faz de convivialidade aproxima-se do sentido lato que lhe é dado por Illich: convivialidade é entendida como interacção entre pessoas e a interacção com o ambiente, nomeadamente com a materialidade do espaço e com as actividades aí oferecidas.

A valorização da convivialidade no espaço público perpassa muita da literatura contemporânea (e.g Gehl, 2006; Project for Public Spaces, 2000; Whyte, 1990), sendo a sua maior ou menor existência equivalida, frequentemente, à própria qualidade do espaço. Ela surge aqui por três grandes ordens de razões.

As duas primeiras correspondem aos dois entendimentos do termo de que Amin dá conta: por um lado, a convivialidade no espaço público pode ter um efeito positivo, quase pedagógico, na relação com a alteridade e a diferença e, por outro, como detentora de um poder de certa forma metonímico, de comunicação de uma noção totalizante da cidade como *civitas*, de um sentido de colectivo. Este sentido de colectivo não deve ser, todavia, confundido com emergência de um sentimento comunitário: «a cidade não se constitui como uma comunidade nem como uma comunidade de comunidades, pois há demasiada diferença, desentendimento e evasão a assimilar» (Amin, 2006: 1021).

Também aqui, à semelhança de Amin (2008), se julga a segunda mais frutífera, por se suspeitar que muitas das formulações da associação entre convivialidade no espaço público e respeito pela diferença possam pecar por alguma ingenuidade e simplicidade excessiva e, alinhando mais uma vez com este autor, o eventual surgimento desta empatia com o estranho é colocado na sequência da tal promessa de plenitude veiculada pela convivialidade.

Todavia, considera-se a terceira ordem de razão referida a mais relevante e, também, a mais pragmática. Na medida em que a utilização do espaço público é cada vez mais mediada

pela importância das práticas de consumo, do lazer e do hedonismo na contemporaneidade, e dado o esmorecimento da identificação do espaço público com a esfera pública, resultando numa menor relevância do espaço como arena de formação política (*ibid.*), a convivialidade surge como forma de conciliar esta busca pelo prazer e lazer com o potencial cívico dos espaços públicos. Entronca, ainda, na valorização de utilizações não instrumentais dos espaços (Stevens, 2007; Franck e Stevens, 2006) como actos de manifestação de liberdade e, até, alegria no espaço urbano.

Conforme se referiu no ponto anterior, a propósito da intersubjectividade, alguns autores valorizam particularmente a interacção interpessoal no espaço público que ocorre entre estranhos e sobretudo aquela que é despoletada pelo espaço ou por algo que aí tem lugar – a denominada capacidade trianguladora dos elementos.

Esta valorização é entendível à luz da apologia do acaso no espaço urbano e, também, no que revela de uma postura de abertura e receptividade, por parte dos utilizadores do espaço público, ao contacto com a alteridade. Não se deve, contudo, sobrestimar a ocorrência desta interacção entre estranhos no espaço público: as actuais reconfigurações na vida social e nas modalidades de vida pública têm conduzido a uma redefinição do princípio da livre associação no espaço urbano como uma actividade intra-grupo, mais que um ajuntamento de estranhos: «a associação urbana é cada vez mais definida pelo espectáculo e pelo consumo, articulados em torno do turismo (...) e muitas outras formas comodificadas de socialização» (Amin, 2006: 1020) que, ainda que façam, indiscutivelmente, as pessoas juntar-se, terão um impacto discutível na promoção de uma maior consideração cívica

3.4. Agradabilidade

O presente parâmetro pretende, simplesmente, frisar que um espaço público animado pressupõe uma experiência genericamente agradável para os seus utentes. Coincide, pois, com a associação de noções de jovialidade e festividade ao conceito de convivialidade. Não pressupõe, contudo, a existência de momentos especificamente celebrativos, comemorativos ou festivos, no sentido estrito de existência de um evento concreto para o efeito, assim como não pressupõe, tampouco, a existência de dispositivos de entretenimento no espaço.

A inclusão deste parâmetro reporta-se ao sentido figurado de animação, enquanto entusiasmo e vivacidade, e afirma a convicção de que a experiência do espaço público urbano, da cidade, deve ser pautada pela alegria.

Não se considera, porém, que a inclusão da agradabilidade da experiência do espaço público seja concessão frívola: é da conjugação desta alegria com a sociabilidade no espaço que se pode libertar a supramencionada promessa de plenitude – Amin chama-lhe o re-encantamento: «juntamente com a sociabilidade (...), a vitalidade destes espaços públicos enquanto espaços que combinam o prazer com a capacidade de negociar a diferença funciona como a alavanca de posse cívica e comportamento cívico numa cidade» (Amin, 2006: 1019).

A agradabilidade coloca dificuldades à análise da animação do espaço público, pelo seu teor quase aurático, que passa sobretudo por uma sensação generalizada de bem-estar e pela postura dos indivíduos no espaço público

4. Considerações finais

A não inclusão de espaços comunitários na presente conceptualização não significa, claro está, que estes não devam ser contemplados na definição de políticas para a animação dos espaços públicos. A este propósito tecem-se aqui algumas pistas que poderão ser seguidas em desenvolvimentos futuros.

O facto de animação do espaço público se reportar a situações, a espaços-tempo, significa que se têm que recusar visões essencialistas dos espaços. Neste sentido, um espaço público que seja, rotineira e quotidianamente, comunitário, pode, em função de qualquer ocorrência específica de âmbito geográfico mais alargado, periódica ou não (por exemplo, albergando uma feira ou mercado semanal), reterritorializar-se e enformar dinâmicas de apropriação que se aproximam da figura conceptual da publicidade.

Em segundo lugar, a concepção normativa de espaço público animado deve ser, naturalmente, reformulada quando aplicada a espaços comunitários. A substituição do parâmetro da publicidade pelo da comunidade parece óbvia, mas subsistem dúvidas quanto à configuração da urbanidade no seio destes espaços; certa parece ser a necessidade de, pelo menos, reequacioná-la.

Em terceiro lugar, as acções de animação de espaços públicos comunitários deverão equacionar um conjunto de efeitos e objectivos potencialmente contraditórios. Em alguns casos, as dinâmicas comunitaristas poderão ser exclusionárias, segregacionistas e, por conseguinte, nefastas (sobretudo quando não associadas a comunidades de vizinhança / espaços residenciais) e, assim sendo, caberá à gestão dos espaços promover a sua publicidade. Noutros casos, como o supramencionado exemplo, poderão haver ocorrências específicas em que o teor comunitário dos espaços seja temporariamente interrompido, sem que isso seja necessariamente prejudicial para a comunidade, podendo, até, ser relevantes na promoção de uma maior integração desses espaços e seus utentes com a figura da cidade enquanto *civitas*. Por fim, surge a conjectura de que a animação de espaços públicos comunitários, sobretudo quando associada a comunidades de vizinhança, não deverá contemplar exclusivamente a animação dos espaços, mas também a da própria comunidade, assim se aproximando das raízes da profissão do animador sociocultural.

Uma outra problemática emergindo da concepção normativa de espaço público animado aqui apresentada relaciona-se com o equilíbrio de forças entre os diferentes parâmetros e que será aqui discutida a partir de uma hipotética situação de “sobreutilização” dos espaços. O parâmetro da urbanidade, enquanto apologia de um excesso situado, deverá ser confrontado com noções de capacidade de carga do espaço e com o parâmetro da agradabilidade, aproximando-se do conceito de capacidade efectiva de William Whyte (1990).

A capacidade de carga tanto pode significar uma capacidade física, intrínseca à materialidade do espaço (e.g. a capacidade de resistência de um relvado ao pisoteio intensivo), como pode ser a quantidade de utilização que os espaços podem acolher face a outros interesses / utentes presentes e à gestão do espaço público instalada. Um exemplo desta segunda acepção são os espaços públicos que acolhem fortes dinâmicas de diversão nocturna. Para além da necessidade de ponderar o conflito de interesses entre os utentes destas actividades com eventuais residentes nas áreas, é essencial que a gestão dos espaços (nomeadamente a recolha de resíduos sólidos e a limpeza de espaços públicos) seja definida de forma a acolher atempadamente o impacto dessa utilização, permitindo que, na manhã seguinte, outros utentes desses espaços se não confrontem com cenários desoladores. Se, no primeiro caso, da capacidade de carga intrínseca ao espaço, a solução parece residir sobretudo na limitação da utilização dos espaços, no segundo caso as práticas de gestão (e, em menor grau,

de concepção) do espaço público poderão aumentar a capacidade de resposta dos espaços a utilizações de grande intensidade.

A capacidade efectiva de Whyte descreve um fenómeno observado nos espaços sentáveis do centro de Nova Iorque: ainda que houvesse, fisicamente, espaço disponível para acolher mais indivíduos, o número de utilizadores nos períodos de máxima utilização nunca ultrapassava um dado limiar, denotando uma capacidade de auto-regulação dos espaços, orientada por noções de conforto. É nesse sentido que se referiu, anteriormente, a necessidade de confrontar urbanidade e agradabilidade: um espaço público animado será um espaço de excesso situado, mas não um espaço onde este excesso situado se sobreponha ao conforto e à agradabilidade da experiência da generalidade dos seus utentes.

Delineada a concepção normativa de espaço público animado, torna-se possível, através da procura de factores que potenciem a sua existência, dar passos na delimitação do campo de actuação dos municípios no domínio das acções de animação dos espaços públicos. Conjectura-se que, nestes espaços de “publicidade paradigmática”, será sobretudo através da administração urbanística e da organização de ocorrências específicas (eventos) norteados por esta concepção normativa que os municípios actuarão na animação dos espaços públicos. No caso dos espaços comunitários, não dispensando estas formas de actuação, a sua animação poderá passar por uma convocação explícita do *corpus* teórico e prático da profissão do animador.

São estes os próximos desafios da presente investigação que, espera-se, quando confrontados com o quadro de competências e instrumentos da administração municipal, permitirão definir os limites de eventuais políticas municipais de animação do espaço público.

Referências bibliográficas

- Amin A (2006) *The Good City* *Urban Studies* 43(5-6): 1009-1023.
- Amin A (2008) *Cultura col·lectiva i espai públic urbà / Collective culture and urban public space*. Centre de Cultura Contemporània de Barcelona, Barcelona.
- Banerjee T. (2001) *The Future of Public Space: Beyond Invented Streets and Reinvented Places*. *Journal of the American Planning Association* 67(1): 9-24.
- Carmona M, de Magalhães C, Hammond, L (2008) *Public space: the management dimension*. Routledge, Londres e Nova Iorque.
- Deutsche R (1996) *Evictions. Art and Spatial Politics*. The MIT Press, Cambridge, Massachusetts e Londres.
- Favacchio A R (2002) *O Planeamento do Espaço Público e a Qualidade das Cidades*. Dissertação de Mestrado, Universidade Técnica de Lisboa, Lisboa.
- Franck K A, Stevens Q (2006). *Loose space: Possibility and diversity in urban life*. Routledge, Londres.
- Gehl J (2006) *La humanización del espacio urbano: la vida social entre los edificios*. Editorial Reverte, Barcelona.
- Goffman E (1966) *Behavior in Public Places*. The Free Press, Nova Iorque.
- Knabb K (2006) *Situationist International Anthology. Revised and Expanded Edition*. Bureau of Public Secrets, Berkeley.

Kohn M. (2008) Homo spectator: Public space in the age of the spectacle. *Philosophy and Social Criticism* 34(5): 467-486.

Merlin P, Choay F (1988) *Dictionnaire de l'urbanisme et de l'aménagement*. Presses Universitaires de France, Paris.

Project for Public Spaces (2000) *How to turn a place around. A handbook for creating successful public spaces*. Project for Public Spaces, Inc., Nova Iorque.

Shaftoe H (2008) *Convivial Urban Spaces: Creating Effective Public Places*. Earthscan Publications, Londres.

Silvano F (2002) *Antropologia do Espaço, uma introdução*. Celta Editora, Oeiras.

Staeheli L A, Mitchell D (2007) Locating the public in research and practice. *Progress in Human Geography* 31(6): 792-811.

Stevens Q (2007) *The Ludic City: exploring the potential of public spaces*. Routledge, Londres.

Tassin É (1991) Espace commun ou espace public? L'antagonisme de la communauté et de la publicité. *Hermès* 10: 23-37.

Whyte, W H (1990) *City: Rediscovering the Center*. Anchor Books, Nova Iorque.